EDITAL Nº 17/2014, de 07 de Maio de 2014
APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO IFC – CÂMPUS LUZERNA

O Diretor-geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna, no uso de suas atribuições, vem tornar público, pelo presente Edital, o processo para submissão e análise de propostas para apoio a projetos de pesquisa e extensão no Câmpus Luzerna, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DAS AÇÕES

1.1 As ações estão focadas no apoio a projetos que integrem a pesquisa e a extensão e que tenham como objetivo o desenvolvimento da pesquisa, inovação e extensão do Câmpus Luzerna. O apoio se dará por meio da descentralização de crédito para despesas com bolsas a estudantes de EBTT, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas e os investimentos que se pretende realizar.

1.2 Este Edital é financiado com recursos do IFC – Câmpus Luzerna.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1.1 Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação de ações de pesquisa e/ou extensão do IFC – Câmpus Luzerna.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Incentivar a integração da extensão com a pesquisa tendo em vista as demandas da sociedade local, seus interesses e necessidades;

2.2.2 Proporcionar às comunidades que desenvolvem atividades econômicas, dentro dos Arranjos Produtivos Locais (APL), acesso às melhorias desenvolvidas como produto de investigação realizados pelo IFC – Câmpus Luzerna;

2.2.3 Estimular o desenvolvimento das atividades de extensão e pesquisa nos cursos técnicos de nível médio integrados em Automação Industrial e Segurança do Trabalho; cursos médio técnico subsequentes em Mecânica e Automação Industrial; e cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC – Câmpus Luzerna;

2.2.4 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de extensão associadas à pesquisa.

3. DO NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHOS CONTEMPLADOS

3.1 Serão aprovados dois planos de trabalho para extensão e dois para pesquisa, para cada curso regular vinculado ao IFC – Câmpus Luzerna, conforme tabela abaixo:

Curso	Plano de trabalho Extensão	Plano de trabalho Pesquisa
EMI Técnico em Automação Industrial	2	2
EMI Técnico em Segurança do Trabalho	2	2
Técnico Subsequente em Mecânica	2	2
Técnico Subsequente em Automação Industrial	2	2
Engenharia de Controle e Automação	2	2
Engenharia Mecânica	2	2
Subtotal	*12*	*12*
Total	**24**	

3.2 Caso não haja inscritos ou planos de trabalho aprovados suficientes nas categorias previstas, poderão ser realocadas as verbas para os planos de trabalho aprovados em outras categorias.

4. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 A inscrição far-se-á mediante a apresentação do Plano de Trabalho, segundo o modelo de formulário disponibilizado para o Edital (Anexos 1).

4.2 O Plano de Trabalho deverá ser devidamente preenchido com descrição detalhada das ações de pesquisa e/ou extensão, e assinado pelo coordenador do projeto, pelo coordenador do curso, pela coordenadora de Extensão, e/ou coordenador de Pesquisa, pela Diretora de Administração e Planejamento e pelo Diretor-geral (Anexo 1).

4.3 São requisitos para a apresentação de propostas:

a) Ser servidor do IFC com Currículo Lattes atualizado em 2014;

b) Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;

c) Não estar licenciado ou afastado do Câmpus de lotação, por qualquer motivo;

4.4 O Plano de Trabalho deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF ao e-mail da Coordena-

doria de Extensão do IFC – Câmpus Luzerna: extensao@luzerna.ifc.edu.br **e uma cópia impressa com as devidas assinaturas deve ser entregues na Coordenação de Extensão.**

4.5 O Plano de Trabalho deverá ser enviado e entregue até a data limite definida no cronograma constante deste Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 O presente Edital apoiará os planos de trabalho com recursos para a concessão de bolsas de pesquisa e/ou de extensão para estudantes do ensino superior, técnico subsequente e médio integrado.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 A concessão de bolsas seguirá a distribuição descrita na tabela do item 3.1, sendo contemplados os Planos de Trabalho com maior pontuação de acordo com a tabela do item 7.3.

6.2 Caso haja bolsas remanescentes, elas poderão ser distribuídas para os projetos não contemplados na primeira rodada. A distribuição será feita de acordo com a pontuação atingida com base nos critérios da tabela do item 7.3.

6.3 Caso ainda haja bolsas remanescentes, serão contemplados os Planos de Trabalhos que preveem mais de um bolsista.

6.4 Cada Plano de Trabalho aprovado será contemplado com no mínimo uma bolsa e no máximo três bolsas. Para o Plano de Trabalho ser contemplado com mais de uma bolsa, será necessário:

6.4.1 Que haja bolsas remanescentes;

6.4.2 Que seja previsto mais de um bolsista no Plano de Trabalho.

6.5 O remanejamento de bolsas não poderá ultrapassar o limite de recursos previstos para este edital (conforme tabela do item 6.8).

6.6 São requisitos para o bolsista:

a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC – Câmpus Luzerna (conforme tabela do item 3.1);

b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2014;

c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

d) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado ou outra modalidade de bol-

7

sa, durante a vigência da bolsa. Auxílio estudantil, moradia e permanência não são considerados como bolsa de outra modalidade.

e) Comprometer-se a desenvolver o projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador;

f) Ser indicado pelo orientador do projeto descrito no Plano de Trabalho encaminhado a este Edital por seleção feita a critério do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar a seleção e os critérios de avaliação na comunidade acadêmica,

g) Apresentar os resultados do projeto descrito no Plano de Trabalho em evento científico e/ou de extensão promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido para o desenvolvimento do trabalho;

h) Desenvolver relatórios parcial e final de atividades, orientado pelo professor coordenador, conforme cronograma deste edital;

i) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observados princípios éticos e conflitos de interesse.

6.7 O coordenador do Plano de Trabalho deverá apresentar plano de atividade individual para cada uma das bolsas solicitadas, conforme campo definido no Anexo 1;

6.8 Cada Bolsa terá vigência de 07 (sete) meses, com início previsto para junho de 2014 e término em dezembro de 2014, e valor mensal conforme tabela abaixo:

Modalidade do curso	Quantidade de bolsas	Número de parcelas	Valor das bolsas	Totais
Ensino Médio Integrado	08	07	R$ 200,00	**R$ 11.200,00**
Técnicos Subsequentes	08	07	R$ 300,00	**R$ 16.800,00**
Cursos Superiores (Engenharias)	08	07	R$ 400,00	**R$ 22.400,00**
Total de recursos previstos para o edital				**R$ 50.400,00**

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e julgamento das propostas será realizada preferencialmente pela Comissão de Extensão, Pesquisa e inovação do IFC – Câmpus Luzerna.

7.2 Após julgamento e análise das propostas, serão considerados aprovados os Planos de Trabalho que atenderem a TODOS os requisitos abaixo elencados:

a) estiver em conformidade com este Edital;

b) o Plano de Trabalho e demais anexos estiverem devidamente assinados, pelo coordenador do Plano de Trabalho, pela coordenação do curso, pelo coordenador de Pesquisa e/ou Extensão, pela

7

Direção de Administração e Planejamento e pela Direção-geral.

7.3 Para avaliação do Plano de Trabalho serão analisados os itens apresentados da Tabela 1, com a seguinte pontuação máxima:

Tabela 1. Critérios considerados na avaliação do Plano de Trabalho	**Pontuação máxima**
Relevância científica e/ou social	20
Adequação da metodologia com os objetivos propostos	15
Adequação do plano de atividades dos bolsistas aos objetivos propostos	15
Clareza e coerência dos objetivos	15
Contribuição para o desenvolvimento da extensão, da pesquisa e ensino para o câmpus	15
Fundamentação teórica	10
Viabilidade de execução	10
Somatório dos pontos	**100**

7.4 Com a divulgação do resultado da análise do Plano de Trabalho, está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, encaminhada pelo Coordenador do Projeto ao e-mail extensao@luzerna.ifc.edu.br conforme prevê o cronograma deste edital.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	**07/05/2014**
Data limite para envio das propostas (impresso e por e-mail)	**20/05/2014**
Divulgação do parecer pelo Comitê Gestor do Edital	**26/05/2014**
Recebimento dos recursos	**27/05/2014**
Divulgação dos resultados finais	**28/05/2014**
Entrega dos relatórios parciais de atividades dos bolsistas	**29/08/2014**
Participação na III SECITEC	**03 e 04/09/2014**
Entrega dos relatórios finais (impresso e por e-mail)	**31/12/2014**

9. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

9.1 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será por meio de:

a) Preenchimento mensal de formulário próprio, vinculado à frequência e/ou execução das tarefas propostas no plano de trabalho de cada bolsista, entregue via eletrônica ao e-mail

extensao@luzerna.ifc.edu.br;

b) Acompanhamento dos Planos de Trabalho por meio de relatório parcial e final que deve ser enviado a Coordenação de Extensão, conforme cronograma do presente Edital;

c) Apresentação dos resultados parciais e finais nos eventos acadêmico-científicos realizados no IFC, especialmente no Câmpus Luzerna, no ano de 2014.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS EM EVENTOS

10.1 O Coordenador do Plano de Trabalho, juntamente com os bolsistas, contemplados neste Edital deverão publicar os resultados obtidos, ainda que parciais, na III SECITEC do IFC – Câmpus Luzerna, a ser realizada em setembro de 2014. Este critério está vinculado à participação em futuros editais de apoio a pesquisa e extensão do IFC – Câmpus Luzerna.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão do Plano de Trabalho pelo Coordenador implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.2 O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada Coordenador do Projeto descrito no mesmo.

11.3 O Câmpus poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, quando não houver o cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional do Edital.

Luzerna, 07 de maio de 2014.

Eduardo Butzen
Diretor-geral *pro tempore* do IFC Câmpus Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012

EDITAL Nº 17/2014, de 07 de Maio de 2014
APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO IFC – CÂMPUS LUZERNA

PLANO DE TRABALHO – PROGRAMAS / PROJETOS

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Título:	
1.2. Câmpus:	
1.3. Coordenador:	
1.4. Modalidade: ( ) Programa ( ) Projeto	
1.5. Data de início: ___/___/_____	**1.6. Data de encerramento: ___/___/_____**

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA			
a) Identificação do Coordenador			
Nome do coordenador	**CPF**	**Função**	**Carga horária semanal**
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	**CPF**	**Função**	**Carga horária semanal**

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

7

3. Roteiro:

3.1. Título
3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)
3.3. Introdução (máximo de 200 palavras)
3.4. Objetivos
3.4.1 Objetivos Gerais
3.4.2 Objetivos Específicos
3.5. Fundamentação teórica/justificativa (máximo de 1000 palavras)
3.6. Procedimentos metodológicos

3.7. Projetos que compõem o programa, quando for o caso

3.8. Plano de Atividades dos Bolsistas

3.8.1 Plano de atividades a serem realizadas pelo bolsista

Atividades desenvolvidas	2014						
	6	7	8	9	10	11	12

3.9. Cronograma

Atividade desenvolvida	Início	Término

3.10. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos assumidos durante a vigência deste projeto, conforme determinado no Edital Nº 144/2014 – PROEX. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as demais atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.
Outrossim, comprometo-me a respeitar, quando for o caso, no que se refere à política de sigilo e confidencialidade, o que determina o Art. Nº 19, da resolução Nº 009/2011/Consuper.

Coordenação do Projeto	Coordenação de Extensão e/ou Pesquisa
Coordenação do Curso	Direção de Administração e Planejamento
Direção-geral	

<u>OBS</u>: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.